



**DECRETO Nº 014 /2021, de 10 de março de 2021.**

Dispõe sobre necessidade emergencial de adoções de medidas para contenção do avanço do mar nas praias da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá-PE, Senhor Paulo Batista Andrade , no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO o inteiro teor da audiência lavrado 05 de março de 2021, na presença dos representantes do Ministério Público de Pernambuco, na pessoa da Promotora de Justiça, Secretário de Turismo da Ilha de Itamaracá, Gerência da Unidade de Gestão Costeira do CPRH, presidência da AMICRO e AHITA, presidência da COOPILHA, e do prestador de serviços e assessoria técnica à Associação e Cooperativa, no que se diz respeito a oceanografia e planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas medidas urgentes para a contenção do avanço do mar nas praias da Ilha de Itamaracá e,

CONSIDERANDO ainda a exigência do CPRH quanto ao licenciamento prévio após análise de memorial descritivo assinado pelo representante técnico;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada situação de emergência para adoção de medidas de contenção do avanço do mar nas praias da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º A declaração de situação de emergência referida no artigo anterior, “servirá apenas de fundamento legal para dar celeridade ao procedimento de licenciamento, mas não para adoção de medidas imediatas de intervenção, sem prévio licenciamento ambiental pelo Órgão competente”. Art.

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

*Ilha de Itamaracá, 09 de março de 2021.*

  
PAULO BATISTA ANDRADE  
Prefeito

